



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.165 – DE 18 DE AGOSTO DE 2011

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “03”, SITUADA NO CONDOMÍNIO JARDIM SOARES NO DISTRITO DE MARTIM FRANCISCO DE RUA FRANCISCA DA SILVA SILVEIRA (D^a CHIQUINHA).

LUÍS ROBERTO TAVARES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “03”, situada no Condomínio Jardim Soares no Distrito de Martim Francisco, passa a denominar-se **RUA FRANCISCA DA SILVA SILVEIRA (D^a CHIQUINHA)**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 77/2011
Autoria: Vereador Moacir Genuario

CM - SECRETARIA
40) Lei 5.165
FOI PUBLICADA(A) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL O Popular)
EM SUA EDIÇÃO DE 20, 08, 2011
MOGI MIRIM 22, 08, 2011